SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.826, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Referenda os Termos de Convênio ns. 007, 008, 009, 010, 011, e 013, todos do exercício de 2010 firmados com o Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênio abaixo discriminados, todos do exercício de 2010, os quais dispõem sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais, repassadas às entidades da Administração Pública ou Entidades Privadas sem fins lucrativos, firmados com o Município de Arapongas, conforme segue:

- CONVÊNIO Nº 007/10 – celebrado com a Agência de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Turismo – AMATUR, o qual tem por objetivo o projeto de oficina de talentos visando atender às crianças, adolescentes e jovens, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 008/10 – celebrado com a A.P.A.E. – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas, cujo objetivo o repasse de recursos financeiros, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº 009/10 – celebrado com o Centro de Educação Infantil Rotary, O referido convênio tem por objeto a manutenção de crianças carentes no referido centro, mediante repasse de recursos financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento, a título de construção de um almoxarifado, reforma de uma sala e aquisição de diversos materiais para equipar a entidade, com Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 010/10 – celebrado com a Guarda Mirim de Arapongas, cujo objetivo é a manutenção de crianças carentes, mediante repasse financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 011/10 – celebrado com a Associação das Damas de Caridade de Arapongas, cujo objetivo é a manutenção de crianças carentes, mediante repasse financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 013/10 –celebrado com a Casa do Bom Menino de Arapongas, cujo objetivo é a manutenção de crianças carentes, mediante repasse financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título construção de um almoxarifado, reforma de uma sala e aquisição de diversos materiais para equipar a entidade, com Recursos Doações do FIA/2010.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de novembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 17 / 11 / 2010
Katia Nigueloa
Funcionária

LEI Nº 3.826, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Referenda os Termos de Convênio ns. 007, 008, 009, 010, 011, e 013, todos do exercício de 2010 firmados com o Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênio abaixo discriminados, todos do exercício de 2010, os quais dispõem sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais, repassadas às entidades da Administração Pública ou Entidades Privadas sem fins lucrativos, firmados com o Município de Arapongas, conforme segue:

- CONVÊNIO Nº 007/10 – celebrado com a Agência de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Turismo – AMATUR, o qual tem por objetivo o projeto de oficina de talentos visando atender às crianças, adolescentes e jovens, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 008/10 – celebrado com a A.P.A.E. – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas, cujo objetivo o repasse de recursos financeiros, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº 009/10 – celebrado com o Centro de Educação Infantil Rotary, O referido convênio tem por objeto a manutenção de crianças carentes no referido centro, mediante repasse de recursos financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento, a título de construção de um almoxarifado, reforma de uma sala e aquisição de diversos materiais para equipar a entidade, com Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 010/10 – celebrado com a Guarda Mirim de Arapongas, cujo objetivo é a manutenção de crianças carentes, mediante repasse financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 011/10 – celebrado com a Associação das Damas de Caridade de Arapongas, cujo objetivo é a manutenção de crianças carentes, mediante repasse financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título de Recursos Doações do FIA/2010.

- CONVÊNIO Nº. 013/10 –celebrado com a Casa do Bom Menino de Arapongas, cujo objetivo é a manutenção de crianças carentes, mediante repasse financeiro, a partir da aprovação e assinatura do presente instrumento a título construção de um almoxarifado, reforma de uma sala e aquisição de diversos materiais para equipar a entidade, com Recursos Doações do FIA/2010.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
O Sorriso Oficial
Em, 17 / 11 / 2010
Funcionário